



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 18 de janeiro de 2022.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, celebrado com a empresa BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, para acréscimo aos quantitativos inicialmente contratados, mantendo-se todas as demais condições do contrato inicial.

#### **1. Fundamentação Legal:**

Art. 65, I, b da Lei 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

#### **2. Justificativa:**

Na UBS Santo Antônio verificou-se a necessidade da inclusão de uma área coberta na fachada principal do posto, bem como de um piso em bloquetes sextavados para melhor acesso e estacionamento de funcionários e usuários do posto.

Além disso, após o início das demolições, constatou-se que o prédio estava em estado pior do que o previsto. Mais áreas de revestimento e reboco foram demolidas e reconstruídas, uma maior parte do telhado estava comprometida, bem como a parte elétrica e forro, necessitando de reparos maiores.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados nas planilhas orçamentária de aditivo.

**RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 37.715,17 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e dezessete centavos). Este valor corresponde a 36,45% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

Na UBS Água Viva verificou-se a necessidade da inclusão de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente.

Após o início das demolições, constatou-se que o prédio estava em estado pior do que o previsto. Mais áreas de revestimento e reboco foram demolidas e reconstruídas, 02 portas a mais foram substituídas, uma maior parte do telhado estava comprometida, bem como a parte elétrica necessitando de reparos maiores.

As calçadas externas receberam maior recuperação e pintura.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados nas planilhas orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 15.728,69 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). Este valor corresponde a 22,07% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

Desta forma, para aditamento de contrato, será considerado o valor de R\$ 53.443,86 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme explanado em justificativas e orçamentos em anexo.

### 3. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2003.1035 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
449051000 - OBRAS E INSTALACOES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

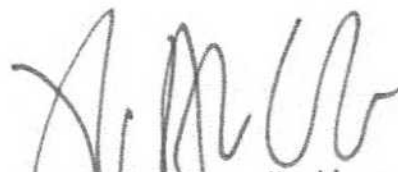
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes  
Secretário Municipal de Saúde



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**  
**ADITIVO PARA REFORMA DA UBS SANTO ANTÔNIO E UBS ÁGUA VIVA**

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417

Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil



## 1. OBJETIVO

Definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de ADITIVO PARA REFORMA DA UBS SANTO ANTÔNIO E DA UBS ÁGUA VIVA.

O projeto inicial da obra em questão previa a reforma, adaptações e/ou ampliações em 05 (cinco) prédios (Unidades básicas de Saúde) do município de Davinópolis- MA

Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da inclusão de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente, em 02 (dois) desses 05 postos.

## 2. JUSTIFICATIVA – UBS SANTO ANTÔNIO

Na UBS Santo Antônio verificou-se a necessidade da inclusão de uma área coberta na fachada principal do posto, bem como de um piso em bloquetes sextavados para melhor acesso e estacionamento de funcionários e usuários do posto.

Além disso, após o início das demolições, constatou-se que o prédio estava em estado pior do que o previsto. Mais áreas de revestimento e reboco foram demolidas e reconstruídas, uma maior parte do telhado estava comprometida, bem como a parte elétrica e forro, necessitando de reparos maiores.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados nas planilhas orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de **R\$ 37.715,17 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e dezessete centavos)**. Este valor corresponde a **36,45%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

## 3. JUSTIFICATIVA – UBS ÁGUA VIVA

Na UBS Água Viva verificou-se a necessidade da inclusão de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente.

Após o início das demolições, constatou-se que o prédio estava em estado pior do que o previsto. Mais áreas de revestimento e reboco foram demolidas e reconstruídas, 02 portas a mais foram substituídas, uma maior parte do telhado estava comprometida, bem como a parte elétrica necessitando de reparos maiores.

As calçadas externas receberam maior recuperação e pintura.



Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados nas planilhas orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.


Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de **RS 15.728,69 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**. Este valor corresponde a **22,07%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, para aditamento de contrato, será considerado o valor de **RS 53.443,86 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme explanado em justificativas e orçamentos em anexo.

Davinópolis – MA, 19 de janeiro de 2022.

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA  
Engenheiro Civil



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



## UBS SANTO ANTÔNIO



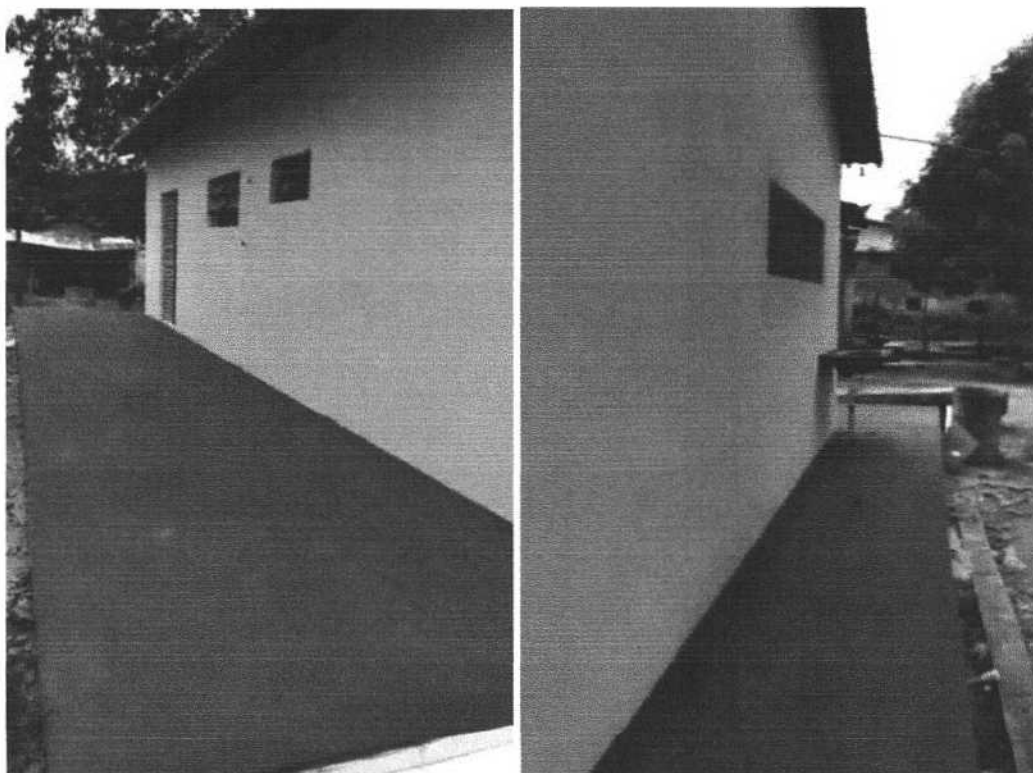
Área externa ampliada em prédio



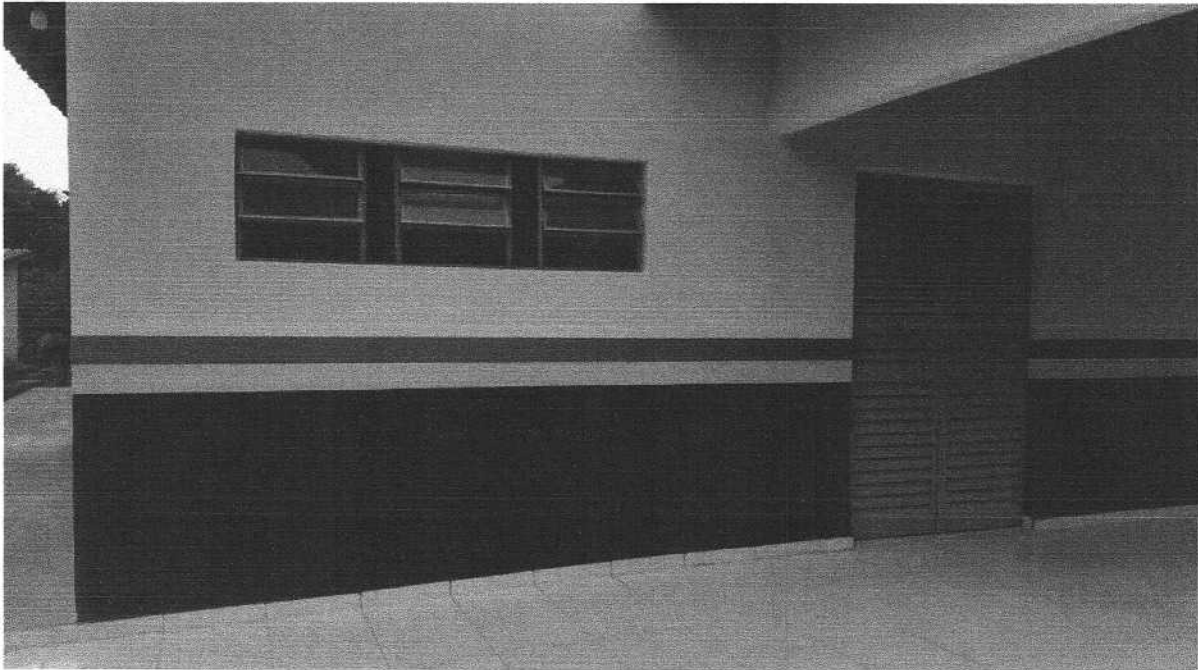
Estacionamento em bloquetes sextavados



## UBS ÁGUA VIVA



Área externa – calçadas e telhado



Revestimento – recuperação de reboco em fachadas



Restauração de forro.



## PLANILHAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

*Flávio Alves Carvalho Lima*  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417

OBRA: ADITIVO PARA REFORMA DA UBS SANTO ANTÔNIO  
MUNICÍPIO: DAVINÓPOLIS - MA  
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: 10/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 969,56</b>
1.1	CONTRATO	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	108,50	-	R\$ 2,35	R\$ 254,98
1.2	CONTRATO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	21,70	-	R\$ 7,43	R\$ 161,23
1.3	CONTRATO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	217,00	-	R\$ 2,55	R\$ 553,35
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 375,35</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	4,44	R\$ 51,90	R\$ 64,88	R\$ 288,05
2.2	96995	REATERRO MANUAL E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE ESCAVADA	m3	2,22	R\$ 31,46	R\$ 39,33	R\$ 87,30
<b>3.0</b>		<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>					<b>R\$ 8.177,14</b>
3.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m2	6,60	R\$ 12,75	R\$ 15,94	R\$ 105,19
3.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	2,22	R\$ 349,86	R\$ 437,33	R\$ 970,21
3.3	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	2,22	R\$ 138,14	R\$ 172,68	R\$ 383,08
3.4	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	133,11	R\$ 11,93	R\$ 14,91	R\$ 1.985,00
3.5	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	kg	66,56	R\$ 10,99	R\$ 13,74	R\$ 914,30
3.6	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	28,84	R\$ 94,87	R\$ 118,59	R\$ 3.420,12
3.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m2	9,60	R\$ 33,27	R\$ 41,59	R\$ 399,24
<b>4.0</b>		<b>PAREDES E VEDAÇÕES</b>					<b>R\$ 183,31</b>
4.1	89043	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM).	m2	2,28	R\$ 64,32	R\$ 80,40	R\$ 183,31
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 3.691,17</b>
5.1	CONTRATO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	108,50	-	R\$ 3,95	R\$ 428,58
5.2	CONTRATO	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	108,50	-	R\$ 30,07	R\$ 3.262,60
<b>6.0</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 11.131,08</b>
6.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS	m2	86,68	R\$ 70,76	R\$ 88,45	R\$ 7.667,09





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

*Flávio Alves Carvalho Lima*  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417

OBRA: ADITIVO PARA REFORMA DA UBS SANTO ANTÔNIO  
MUNICÍPIO: DAVINÓPOLIS - MA  
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: 10/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
6.2	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN	m3	63,97	R\$ 43,32	R\$ 54,15	R\$ 3.463,99
<b>7.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 9.510,55</b>
7.1	CONTRATO	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	37,23	-	R\$ 39,65	R\$ 1.476,17
7.2	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM	m2	66,00	R\$ 59,03	R\$ 73,79	R\$ 4.869,98
7.3	03212 ORSE	COLCHÃO DE AREIA	m3	5,28	R\$ 133,47	R\$ 166,84	R\$ 880,90
7.4	CONTRATO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	3,25	-	R\$ 703,70	R\$ 2.283,51
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 2.188,45</b>
8.1	CONTRATO	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	-	R\$ 15,67	R\$ 31,34
8.2	CONTRATO	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	-	R\$ 24,51	R\$ 147,06
8.3	CONTRATO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	-	R\$ 7,42	R\$ 296,80
8.4	CONTRATO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	-	R\$ 4,40	R\$ 792,00
8.5	CONTRATO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00	-	R\$ 7,37	R\$ 921,25
<b>9.0</b>		<b>FORRO</b>					<b>R\$ 1.391,55</b>
9.1	CONTRATO	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	15,00	-	R\$ 92,77	R\$ 1.391,55
<b>10.0</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 97,02</b>
10.1	CONTRATO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	66,00	-	R\$ 1,47	R\$ 97,02
<b>VALOR TOTAL DESTE ADITIVO</b>						<b>R\$</b>	<b>37.715,17</b>
<b>VALOR DO ORÇAMENTO INICIAL</b>						<b>R\$</b>	<b>103.462,67</b>
<b>% REFERENTE AO ADITIVO</b>							<b>36,45%</b>

*Flávio Alves Carvalho Lima*  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417  
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

*Flávio Alves Carvalho Lima*  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417

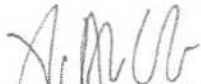
OBRA: ADITIVO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS ÁGUA VIVA  
MUNICÍPIO: DAVINÓPOLIS - MA  
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: 10/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 665,73</b>
1.1	CONTRATO	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	74,50	-	R\$ 2,35	R\$ 175,08
1.2	CONTRATO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	14,90	-	R\$ 7,43	R\$ 110,71
1.3	CONTRATO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	149,00	-	R\$ 2,55	R\$ 379,95
<b>2.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 2.534,49</b>
2.1	CONTRATO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	74,50	-	R\$ 3,95	R\$ 294,28
2.2	CONTRATO	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	74,50	-	R\$ 30,07	R\$ 2.240,22
<b>3.0</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 3.663,73</b>
3.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS	m2	27,80	R\$ 70,76	R\$ 88,45	R\$ 2.459,26
3.2	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN	m3	22,24	R\$ 43,32	R\$ 54,15	R\$ 1.204,47
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 4.141,55</b>
4.1	CONTRATO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 952,92	R\$ 1.191,15	R\$ 2.382,30
<b>5.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.759,25</b>
5.1	CONTRATO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	2,50	-	R\$ 703,70	R\$ 1.759,25
<b>6.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 2.173,70</b>
6.1	CONTRATO	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	-	R\$ 15,67	R\$ 62,68
6.2	CONTRATO	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	-	R\$ 24,51	R\$ 49,02



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417

OBRA: ADITIVO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS ÁGUA VIVA  
MUNICÍPIO: DAVINÓPOLIS - MA  
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: 10/2021 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027

BDI ADOTADO: 25,00%

6.3	CONTRATO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	-	R\$ 7,42	R\$ 333,90
6.4	CONTRATO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	175,00	-	R\$ 4,40	R\$ 770,00
6.5	CONTRATO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	-	R\$ 7,37	R\$ 958,10
7.0		<b>FORRO</b>					<b>R\$ 1.669,86</b>
7.1	CONTRATO	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	18,00	-	R\$ 92,77	R\$ 1.669,86
<b>VALOR TOTAL DESTE ADITIVO</b>						<b>R\$</b>	<b>15.728,69</b>
<b>VALOR DO ORÇAMENTO INICIAL</b>						<b>R\$</b>	<b>71.260,63</b>
<b>% REFERENTE AO ADITIVO</b>							<b>22,07%</b>

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417  
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 18 de janeiro de 2022.

**MEMORANDO INTERNO**

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Prezados Senhores,

Com vistas à celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, solicitamos informações sobre dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Adriano Lopes  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO - SETOR CONTÁBIL**

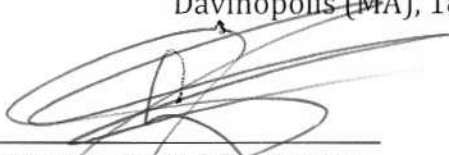
**GUSTAVO SILVA DE FRANÇA, CONTADOR**, responsável pela escrituração e demonstração contábil da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para a vigência no exercício do ano de 2022, verificou-se dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos na celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, sob a seguinte rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2003.1035 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
449051000 - OBRAS E INSTALACOES

Davinópolis (MA), 18 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO SILVA DE FRANÇA**  
**CRC Nº 01563/O-6**  
**CONTADOR**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**OBJETO:** Celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021.

Na qualidade de ordenador de despesa do Município de Davinópolis (MA), declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Davinópolis (MA), 19 de janeiro de 2022.

---

Adriano Lopes  
Ordenador de Despesa  
Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



**ENCAMINHAMENTO PARA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE**  
**DAVINÓPOLIS (MA)**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de aditivo ao Contrato nº 017/2021, para o devido exame e manifestação, em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Davinópolis (MA), 19 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Adriano Lopes  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 017/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 017/2021. ACRÉSCIMO DE  
QUANTITATIVO. ANÁLISE. POSSIBILIDADE.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de análise da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, a ser celebrado entre o **Município de Davinópolis (MA)**, e a empresa **BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. — CNPJ 17.196.808/0001-99**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, para acréscimo aos quantitativos inicialmente contratados.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

No caso em exame, cumpre assinalar que a contratação se deu por meio legal através do procedimento licitatório.

Quanto ao pedido formulado, temos que a Lei 8.666/93, em seu Art. 65, inciso I, b, assim dispõe:

" Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)"

O referido Contrato prevê a prorrogação do contrato, a critério da Administração Pública, nos termos do artigo Art. 65, I, b da Lei 8.666/93. Conforme a legislação acima reproduzida, ) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Insta demonstrar também que trata de solicitação para) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto inicialmente ajustado, conforme justificativa da administração, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Isto posto, considerando as observações acima apontadas em que a administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se ser possível a celebração do termo aditivo, após certificado a existência e suficiência de crédito orçamentário para tal, opina pela viabilidade no pleito, devendo ser tomadas as providências cabíveis e necessárias à confecção do termo aditivo, respeitando os princípios inerentes a administração pública, especialmente o princípio da publicidade, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo, obedecendo-se aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento.

### **III - CONCLUSÃO**


Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da prorrogação pretendida, objeto da minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021, conforme delineado no presente opinativo.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a esta prestar Assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do CONTRATANTE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

S.m.j., é o parecer opinativo.

Davinópolis (MA), 19 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RADIGE RODRIGUES BARBOSA  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/MA 4403**




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a justificativa apresentada, o Parecer Jurídico e a certidão do Contador, e considerando a necessidade de continuidade do serviço público, dentre outras necessidades essenciais que dependem dessa prestação de serviço, autorizo a prorrogação do Contrato nº 017/2021, celebrado com a empresa BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.

Davinópolis (MA), 19 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Nuan Fialho do Nascimento  
Escrevente Autorizado



**6º OFÍCIO**  
EXTRAJUDICIAL DE  
**IMPERATRIZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS



Livro nº341-P  
Folha nº80

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI EM FAVOR DE CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021), no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, no Estado do Maranhão, localizado na Rua Antônio de Miranda, nº 527, Edifício Plaza Office, Térreo, Bairro: Centro, na cidade de Imperatriz-MA, perante mim, **Escrevente Autorizado, Nuan Fialho do Nascimento**, compareceu como **OUTORGANTE: BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Presidente Médici, nº 1818, no Centro da cidade de Cidelândia-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.196.808/0001-99; neste ato representada por seu titular, o Sr. **Ezequias Freitas de Melo**, de nacionalidade brasileira, filho de Elionai Coelho de Melo e Lucia Rocha Freitas, nascido aos 17/07/1997, natural de Paragominas - PA, declarou ser solteiro, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 044178762012-6 SESP/MA, expedida em 27/01/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.211.983-58, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 296, no Centro da cidade de Imperatriz-MA; nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Social consolidado através da Quinta Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 20190921480, em 14/08/2019, NIRE: 21600102537. Por mim devidamente identificada como próprio e capaz pela apresentação de documentos pessoais. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui sua **PROCURADORA: CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, filha de Carlos Vonei Oliveira dos Santos e Celia da Silva Pequeno, nascida aos 14/12/2000, natural de Imperatriz - MA, secretária, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 051959252014-4 SSP/MA, 2ª via expedida em 17/01/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 617.831.853-76, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 519, Bairro: Bacuri, na cidade de Imperatriz-MA. A quem outorga amplos poderes para representá-la para todos e quaisquer fins que se fizerem necessários, podendo gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses, junto ao **INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, JUNTA COMERCIAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL DO TRABALHO, SEFAZ, DETRAN, CIA. DE SEGUROS, FORO EM GERAL**, repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, órgãos públicos e/ou privados, instituições bancárias e financeiras de qualquer espécie, bancos em geral, repartições públicas e autárquicas, empresas no ramo atacadista e distribuidor em geral, podendo para tanto, comprar ou vender bens imóveis, móveis, veículos, maquinários e/ou equipamentos de propriedade da outorgante; efetuar compras junto a fornecedores, podendo assinar notas fiscais, duplicatas, triplicatas; assinar toda e qualquer espécie de contrato de prestações de serviços, transportes, vendas, fornecimentos, CDC's, Cédulas, Contrato de Arrendamento, notas promissórias e/ou o que fizer necessário; participar de qualquer espécie de licitação; contratar e demitir empregados, podendo assinar a CTPS, efetuar pagamentos de folha, assinar contratações e demissões; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; receber ou transmitir domínio, ação, direito e posse, podendo adquirir ou vender bens imóveis em nome da outorgante; assinar escrituras

Caroline Pequeno dos Santos



*Assinatura*  
Vian Filho do Nascimento  
Escritor Autorizado



**6º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL DE  
IMPERATRIZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS



Livro nº341-P  
Folha nº81

públicas de qualquer natureza, em especial de venda e compra e/ou hipoteca; dar bens de propriedade da outorgante em garantia, seja em hipoteca em qualquer grau; contrair empréstimos em quaisquer instituições financeiras ou de crédito empresarial, podendo assinar contratos, financiamentos, hipotecas e penhores; requerer certidões negativas e/ou positivas junto a qualquer órgão que se fizer necessário; pagar impostos e taxas; promover parcelamentos, negociação e/ou prorrogação de débitos em nome da outorgante; podendo, ainda, mais representá-la junto às **INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU CASAS BANCÁRIAS, NOTADAMENTE, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE, BANCO DA AMAZÔNIA, BNDES, SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo, SICOOB - Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil**, podendo para tanto, abrir e movimentar contas-correntes em qualquer agência bancária podendo, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar cadastros bancários, assinar como aval nas operações de crédito, assinar prestamista e DPS, fazer depósitos e retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos, requerer talões de cheques, requerer cartões magnéticos e/ou de créditos, solicitar cadastros bancários, solicitar empréstimos de qualquer espécie, cadastrar senhas bancárias; efetuar descontos de títulos; receber e/ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante; efetuar compra e/ou venda de veículo, de qualquer espécie em nome da outorgante, podendo promover emplacements, alienações, liberações de alienações, requerer e assinar CRV e DUT ou requerer 2ª (segunda) via de documentos; adquirir e/ou responder por qualquer espécie de consórcio em nome da outorgante; contratar advogado outorgando-lhe procuração com a cláusula "ad judicium" para o foro em geral, podendo propor ações contra quem de direito e defendê-la nas contrárias; responder ativa e passivamente pela empresa, podendo abrir filiais; responder pelo ativo e pelo passivo da empresa; efetuar alterações no contrato social da empresa; vender e/ou transferir cotas da empresa, a quem quiser, pelo preço e condições que convencionar; encerrar as atividades da empresa, se necessário; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; fazer apresentações de documentos; prestar informações e declarações; passar recibos e dar quitações; receber importâncias; concordar, discordar, exigir, transigir; e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, **podendo substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, sendo esta outorgada por prazo indeterminado.** CERTIFICO que, foi realizada consulta junto a **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB**, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), ocasião em que foi constatada a inexistência de qualquer indisponibilidade relativa a presente transação, conforme código HASH gerado sob nº **94f6.6843.9a8d.01e4.5446.f60f.6213.569e.175e.f063**, em **04/11/2021**. A presente procuração foi lavrada nos termos dos artigos 682 e 683 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), quais sejam: Art. 682. Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Art. 683. Quando o mandato contiver a cláusula de irrevogabilidade e o mandante o revogar, pagará perdas e danos. E, de como assim disse e outorga e me pediu lavrei esta e por acha-la em tudo conforme aceita e assina. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº

*Escritor Autorizado do Cartório*



# 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

CARTEIRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS



Livro nº 341-P  
Folha nº 82

9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): R\$ 93,73 + FERC R\$ 2,81 + FEMP/FADEP R\$ 7,48 = R\$ 104,02. Eu NUAN FIALHO DO NASCIMENTO, Escrevente Autorizado que escrevi. (Ass) EZEQUIAS FREITAS DE MELO (Titular). Está conforme. Trasladada em 04/11/2021. Eu Nuan Fialho do Nascimento Escrevente Autorizado que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso.

*Nuan Fialho do Nascimento*  
Escrevente Autorizado

Imperatriz-MA, 04 de novembro de 2021.

Em testº Nuan Fialho do Nascimento da verdade.

*Nuan Fialho do Nascimento*  
Escrevente Autorizado

Nuan Fialho do Nascimento  
Escrevente Autorizado

*Nuan Fialho do Nascimento*  
Escrevente Autorizado


*Ezequias Freitas de Melo*

BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (Outorgante)  
EZEQUIAS FREITAS DE MELO  
(Titular)

**6º** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Urbano Santos, 153, Anísio de Faria, Centro, Imperatriz, MA, CEP: 65900-410  
Fone: (99) 3623-2173 | (99) 99155-2529 | 6oficio.imp@gmail.com

**100**

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
PROCUR03044520U1U9K75JEFH495,  
04/11/2021 11:57:50, Ato: 13.9.3.  
Parte(s): BOL SERVICOS E  
COMERCIO EIRELI, CAROLINE  
PEQUENO DOS SANTOS, Total R\$  
104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81  
FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS. NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.**

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 12.013.889/0001-20; por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa a **BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 17.196.808/0001-99, sediada na Rua Médici; nº 1818; centro, Cidelândia - MA, neste ato representada por, Ezequias Freitas de Melo, Brasileiro, portador do CPF nº 610.211.983-58, RG Nº 044178762012-6 SESP/MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 017/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento visa definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS. Após o início dos serviços, verificou-se na UBS Santo Antônio verificou-se a necessidade da inclusão de uma área coberta na fachada principal do posto, bem como de um piso em bloquetes sextavados para melhor acesso e estacionamento de funcionários e usuários do posto.

Além disso, após o início das demolições, constatou-se que o prédio estava em estado pior do que o previsto. Mais áreas de revestimento e reboco foram demolidas e reconstruídas, uma maior parte do telhado estava comprometida, bem como a parte elétrica e forro, necessitando de reparos maiores.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados nas planilhas orçamentária de aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI. Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 37.715,17 (trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e dezessete centavos). Este valor corresponde a 36,45% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

Na UBS Água Viva verificou-se a necessidade da inclusão de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente.

Após o início das demolições, constatou-se que o prédio estava em estado pior do que o previsto. Mais áreas de revestimento e reboco foram demolidas e reconstruídas, 02 portas a mais foram substituídas, uma maior parte do telhado estava comprometida, bem como a parte elétrica necessitando de reparos maiores.

As calçadas externas receberam maior recuperação e pintura.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados nas planilhas orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI. Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 15.728,69 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). Este valor corresponde a 22,07% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 53.443,86 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.2003.1035 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
449051000 - OBRAS E INSTALACOES**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 19 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
ADRIANO LOPES  
ORDENADOR DE DESPESA

CONTRATADA  
BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI  
Ezequias Freitas de Melo  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 010 450 953-89

CPF 722.279.053-49





que se diz respeito a recursos humano quanto o que se diz respeito a insumos, material de trabalho e afins e tudo mais que se faça necessário para o fiel cumprimento das atividades pertencentes a esta unidade de saúde, cumprir restritamente carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais sendo 32 (trinta e duas) horas de atendimento ao público e 8 (oito) horas de atividades internas (planejamento, reuniões, atualizações de cadastros), fica a sua responsabilidade a divulgação em mural de toda escala de trabalho e atividades realizadas pela equipe de trabalho, a mesma deve seguir a hierarquia do serviço tendo como chefia imediata a senhora SAMARACAVALCANTE PORTO TINTO, coordenadora da Atenção Básica, portaria 020/2021. Esta PORTARIA tem validade por tempo indeterminado. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 17 de fevereiro de 2022. ADRIANO LOPES Secretário Municipal de Saúde Portaria Nº 010/2021

Publicado por: Adriano Lopes

Código identificador: p2mjjwai8bm20220218150216

## Comissão Permanente de Licitação

### TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.196.808/0001-99; OBJETO: aditamento de valor de R\$ 53.443,86 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).. dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de reforma e ampliação conforme previstos no art. 65, § 1.º, da Lei 8.666/1993. VALOR: de R\$ 53.443,86 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Davinópolis (MA), 19 de janeiro 2022. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: lih9xqmii20220221100234



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Davinópolis

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINOPOLIS

PROCESSO: 017 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2021

CONTRATO: 017 / 2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA BOL LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 17196808000199

DATA ASSINATURA: 16/06/2021

VALOR: R\$ 371.569,530000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 01/2022

Recibo emitido em 22 de Fevereiro de 2022 às 08:41:21 com o número 1645530081783.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2022